



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO ACADÊMICO NÃO-OBRIGATÓRIO  
- NÍVEL SUPERIOR -

A Ufac, através da Prodegp, divulga a abertura do processo seletivo para formação do Banco de Estagiários de Nível Superior.

**O QUE É?**

O estágio acadêmico, não-obrigatório, desenvolvido dentro da Ufac, tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no nível superior dos  **cursos de graduação da Ufac**, a oportunidade de realização de estágio remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

O estágio terá duração de 02 (dois) semestres, podendo ser renovado por igual período.

Estudantes portadores de deficiência, regularmente matriculados, terão o contrato vinculado com o término de seus estudos.

**COMO VAI SER FEITO?**

O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade da seleção. Será feito pela Ufac, através da Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Para participar, o estudante deverá preencher o cadastro no sítio do UFAC, através do link [http://rnp.ufac.br/sistema\\_estagio/cadastro/](http://rnp.ufac.br/sistema_estagio/cadastro/) até o **dia 06 de maio de 2011**.

Atenção! Não poderão participar estudantes que estão concluindo o ensino superior, ou seja, finalizando os dois últimos períodos.

**QUAIS OS BENEFÍCIOS?**

A jornada de trabalho é de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais.

Os estagiários de nível superior terão direito a receber bolsa-auxílio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), e auxílio-transporte de R\$6,00 (seis reais) diários, e terá garantia de seguro contra acidentes pessoais.

**ONDE SERÁ O ESTÁGIO?**

De acordo com a nova estrutura da Ufac, existem diversas áreas de atuação para os estagiários de nível médio e nível superior, e estas foram separadas conforme as áreas afins de atuação já definidas por lei.

Área de Atuação	Cursos compatíveis
Arquivo	História, Comunicação Social, e outras áreas afins
Comunicação e Artes	Comunicação Social, Artes Cênicas, Letras, Música, e outras áreas afins
Financeiro	Ciências Contábeis, Economia, Matemática, e outras áreas afins
Informática	Sistemas de Informação, e outras áreas afins

Campus Universitário

BR 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, CEP: 69.915-900 – Telefone: 3901-2557

<http://www.ufac.br>

e-mail: [ddd@ufac.br](mailto:ddd@ufac.br)

Infra-estrutura	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e outras áreas afins
Jurídico	Direito
Laboratorial – Saúde	Enfermagem, e outras áreas afins
Laboratorial – Natureza	Ciências Biológicas, Física, Química, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, e outras áreas afins
Saúde	Saúde Coletiva, Nutrição, Educação Física, e outras áreas afins

A área de arquivo compreende o arquivo de pessoal da Prodgep, Arquivo Geral, e documentação do Museu Universitário (CDIH);

A área de Comunicação e Artes está localizada nas Assessorias de Comunicação Social e de Eventos e Cerimonial, e Diretoria de Arte e Cultura e Assuntos Estudantis;

Os setores da área de financeiro são: Diretoria de Contabilidade e Finanças, e Pró-Reitoria de Planejamento;

Os setores da área de Informática são: as unidades do NTI, e NIEaD, e áreas de gestão da informação da Prodgep, Nurca e Nups (Copeve);

A área de Infra-estrutura está ligada à Prefeitura do Campus;

A área Jurídica compreende a Procuradoria Jurídica, o setor de legislação da Prodgep, e ao Núcleo de Práticas Jurídicas do CCJSA;

As áreas Laboratoriais de Saúde são as ligadas aos laboratórios do CCSD;

As áreas Laboratoriais da Natureza estão ligadas aos laboratórios do CCBN, ao Parque Zoobotânico e à UTAL;

A área da Saúde está vinculada à Proex, através das Diretorias de Assuntos Comunitários e a de Assuntos Estudantis e à Prodgep, através da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida.

### QUANTAS VAGAS?

A Ufac dispõe de **20 (vinte)** postos de trabalho para estagiários de nível superior. Desta forma, a **seleção formará Banco de Cadastro** para provimento imediato de vagas que forem sendo disponibilizadas.

Serão selecionados estudantes para dois turnos de trabalho: matutino e vespertino. No momento do cadastro, o estudante deverá informar a sua disponibilidade de horário.

### E OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

Também aparados pela nova Lei do Estágio, os estudantes que se declararem pessoa com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos. Das vagas destinadas ao processo de seleção dos estagiários, 10% serão providas na forma do artigo 17 §5º da Lei nº. 11.788/2008, e artigo 7º da Orientação Normativa nº 7/2008 a candidatos que se declarem pessoas com deficiência.

Considerando-se o quantitativo de vagas abertas no presente edital ficam reservadas **02 (duas) vagas** destinadas às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos.

Para concorrer, o estudante deverá entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

As vagas definidas para pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos observada à ordem geral de classificação área/localidade de vaga.

### **A SELEÇÃO**

Todos os candidatos aprovados farão parte do Banco de Cadastro de Reserva, que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se ainda houver disponibilidade no banco.

Atenção! Em caso de grande demanda de inscrições, as chamadas para as provas se darão em diferentes momentos.

A seleção será feita em cinco etapas:

1. Inscrição no sítio da UFAC;
2. Convocação de candidatos para as provas, conforme análise dos dados de *Curriculum Vitae* informados no ato da inscrição;
3. Prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório;
4. Prova de informática, de caráter eliminatório;
5. Entrevista, de caráter eliminatório.

Será chamado para a prova de informática o número de candidatos aprovados até o dobro de número de vagas oferecidas.

### **AS PROVAS**

As provas da primeira etapa serão realizadas em Rio Branco em data a ser divulgada pela Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento através do sítio da Ufac ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)).

A prova de redação será de caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração de 02 (duas) horas, e consistirá na construção de um texto de entre 20 a 30 linhas, de tema de atualidades, e valerá 10 (dez) pontos, e serão avaliados: obediência quanto às normas gramaticais da língua portuguesa; coesão e coerência textual.

A prova de informática da segunda etapa será realizada em laboratório de informática, de caráter eliminatório, terá duração de 01 (uma) hora, em que o candidato deverá mostrar conhecimentos básicos de informática, e domínio do sistema operacional Windows, e processador de texto Microsoft Word, devendo fazer as alterações de sistema e redigir o texto proposto.

### **RESULTADOS**

O resultado final das provas de redação e informática será divulgado até cinco dias após a realização da prova de informática, sendo considerado aprovado para entrevista o estudante que obtiver nota superior a 7,0 (sete) na prova de redação, e ser considerado apto na prova de informática.

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate no número total de pontos serão usados os seguintes critérios de desempate: 1º nota na prova de redação; 2º, aluno com maior escolaridade em curso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho em anos, meses e dias.

Atenção! A divulgação do resultado final não garante ao estudante a vaga no estágio não-obrigatório. Os aprovados serão chamados conforme necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária da Ufac.

### **A ENTREVISTA**

Após a divulgação do resultado final, o estudante aguardará a convocação para a entrevista, que será feita por comissão composta por membros da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

## **LEGISLAÇÃO**

Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes, e Portarias MPOG nº. 313/2007, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2007, e 467/2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2008, e a Orientação Normativa nº. 7/2008, de 30 de outubro de 2008.

Casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento.

Daniel Faria Esteves  
Diretor de Desempenho e Desenvolvimento  
DDD/PRODGEP/UFAC